



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 13 de Março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas dos Serviços Públicos da Saúde Referente ao 3º Quadrimestre de 2017, apresentados pela Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Aprova a prestação de contas total dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, da Secretaria de Saúde. Referente à 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2017, conforme resoluções nº 13 da reunião ordinária do dia 12 de Junho de 2017 e nº 19 da reunião ordinária do dia 10 de Outubro de 2017 e Artigo 1º dessa resolução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 13 de Março de 2018.

JOSIEL DE OLIVEIRA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/SMJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 03/2018, de 13 de Março de 2018, aprova a Prestação de Contas dos Serviços Públicos da Saúde Referente ao 3º Quadrimestre de 2017, apresentados pela Secretaria de Saúde e aprova a prestação de contas total dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, da Secretaria de Saúde. Referente à 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2017, conforme resoluções nº 13 da reunião ordinária do dia 12 de Junho de 2017 e nº 19 da reunião ordinária do dia 10 de Outubro de 2017 e Artigo 1º dessa resolução.

Santa Maria de Jetibá/ES, 13 de Março de 2018.


SIGRID STUHR
Secretária de Saúde

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017